

Prefeitura do Município de Maringá Sistema de Geoprocessamento Relatório de Ficha Técnica



Localização do Lote



Características de Uso e Ocupação do Solo Conforme Lei Complementar 888/2011 e Alterações

Zoneamento a que pertence: ZRU - Zona Rural

ZP01 - Zonas de Proteção Ambiental 01 - Áreas de fundo de vale localizadas

nas zonas urbana e rural

Eixo de Comércio e Serviço: SER para a RODOVIA PR 317

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

Zona/Eixo	Uso Permitido						
ZRU	USOS RESIDENCIAL ASSOCIADO À PROPRIEDADE AGRÍCOLA. ATIVIDADES EXTRATIVAS, AGRÍCOLAS, PECUÁRIAS E HORTIFRUTIGRANJEIRAS. ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO VINCULADOS À EXPLORAÇÃO RURAL (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO).	TODOS OS DEMAIS USOS.					
SER	FAIXA COM NO MÁXIMO 300 METROS DE LARGURA DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR-376 E PR-317, EM ZRU, DESTINADA A USOS NÃO RESIDENCIAIS. COMÉRCIO E SERVIÇOS SETORIAIS E VICINAIS (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). USOS PERMITIDOS EM ZRU.	TODOS OS DEMAIS USOS.					

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA / EIXO	DIMENSÃO MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC.	COEFIC MAXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MAXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RESID C=COMER	LATERAIS				FUNDO		
						< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	< 08 PAV	< 15 PAV	< 20 PAV	> 20 PAV	< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	>02 PAV
ZRU	MÓDULO INCRA	TÉRR. + 1	0,25	TÉRR. E 2º PAV. 50	15	5	-	-	-	-	5	-
SER	VARIÁVEL	TERR + 1 C/OUT 650	0,25 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	5	SEM=DISP COM=1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM=DISP COM=1,5.	5

⁽¹⁾ O subsolo poderá ocupar até 90% da superfície do lote em zona onde a área permeável mínima for de 10%, e até 80% onde esta for de 20%.

Informações complementares LC888/2011 disponível em http://www.maringa.pr.gov.br/ artigos relevantes: 4º (definições), 7º (descritivo do zoneamento de uso e ocupação do solo), 8º (loteamentos fechados), 12º (eixos residenciais), 13º. (eixos de comércio e serviços), 14º, 18, 21º.

⁽⁵⁾ Para facilitar a visualização quanto aos parâmetros de ocupação do solo, na tabela acima foram descritos os parâmetros conforme o original da LC1043/2016 referente às características da ZUE onde para: loteamentos fechados e condomínios horizontais em ZRU: parâmetros de ocupação do solo da ZR1. Parques industriais em ZRU: parâmetros de ocupação do solo da ZI3. faixas de 300 metros de cada lado das rodovias BR376 e PR 317 em ZRU: parâmetros de ocupação do solo do SFR

⁽⁷⁾ Obedecer a altura máxima de edificação permitida pelo Plano Diretor do Aeroporto Sílvio Name Jr. Conforme determina art. 7º da LC 916/2012. Aplica-se unicamento aos seguintes trechos de via: A) Avenida Colombo - Entre a rua Arlindo Planas e o limite urbano para a saída de Paranavaí; (trecho alterada pela LC 933/2012). B) PR-317 - Entre a Avenida Colombo e o limite urbano para a saída de Campo Mourão (trecho original da LC 916/2012).

Informações do Lote

Cadastro: 56028000

Zona 56

Quadra Fiscal: 000

Lote: 169

Área: 715.180 m² Proprietário:

Testada de 389,92 m para RODOVIA PR 317 **Testada** de 992,3 m para ESTRADA ROSEIRA

Observação:

Os comércios e serviços centrais, setoriais e vicinais, bem como as indústrias incômodas e nocivas compreendem todas as atividades regulamentadas através do decreto 834/2018, que regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela lei complementar nº 951, de 18 de julho de 2013. Quando se tratar de lote rural, a base do geoprocessamento está conforme mapa da companhia de melhoramentos norte do paraná, portanto, em caso de lotes subdivididos, poderá não condizer com a realidade. Esta consulta é apenas para nortear o munícipe das características de uso e ocupação do solo que incidem sobre o lote original.

Nota

Este documento é apenas um objeto que norteia o profissional, não o exime de consultar a legislação vigente, ou seja: I. para aprovação de projeto deve-se consultar a LC 1045/2016, LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 1387/2011 que contêm o descrito dos eixos de comércio e serviços; II. para abertura de empresas deve-se consultar a LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 834/2018 (regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 951, de 18 de julho de 2013).

Relatório de Ficha Técnica Data: 28/04/2019 - Hora: 20:10

Fonte das informações: SEPLAN, SEFAZ, SEGE (Geoprocessamento)